



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.369 /2025

Vereador Autor: Cesinha.

Denomina logradouro já existente no loteamento Recanto do Lazer, bairro Parque Atlântico e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, Estado do Rio de Janeiro, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado logradouro já existente no loteamento Recanto do Lazer, bairro Parque Atlântico, Rua Jorge Ramalho que se inicia na Avenida Nelson Correa Brum e termina na Rua Manoel Teixeira.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO em 29 de setembro de 2025.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

Publicação	DOM
Edição Nº	1.299 - ANO VI
Data	30 / 09 / 2025 pag 01
Fúria Fúria - 2 F. 405	
S. F. ILICOR	